

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 163/2025.
De 20 de agosto de 2025.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº156/2025 - Data: de 21
de agosto de 2025.

SÚMULA: “Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes dos processos administrativo eletrônico 59.281/2025.

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Eliane Rodrigues Arruda	352.389	SME	Coordenação/ Assessoria II - Frotas e Transporte Escolar Apoio ao Estudante	09/07/2025

Art. 2º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Eliane Rodrigues Arruda	352.389	SME	Coordenação/ Assessoria II - Frotas e Transporte Escolar Apoio ao Estudante	09/08/2025

Parágrafo único. A servidora designada no caput, deste artigo, deverá: Realizar o cadastro e controle dos estudantes beneficiados pelo transporte escolar, através da confecção das carteirinhas de transporte escolar; Manter diálogo contínuo com as unidades escolares, a Secretaria Municipal de Educação e demais setores da administração pública; Desenvolver ações educativas voltadas à segurança no transporte escolar, envolvendo motoristas, monitores, alunos e famílias; Atender pais e responsáveis, ouvindo demandas e promovendo soluções para garantir o acesso dos

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

alunos à escola com segurança e dignidade; Promover formação continuada para os motoristas e atendentes do transporte escolar e demais atividades correlatas ao cargo; Conduzir veículo oficial, quando habilitado; Executar outras tarefas correlatas, conforme a sua área de atuação ou a critério de seu superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.20 17:02:16
-03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal